



Anúncio de concurso público nº 13/2019_PRRR_EI_STN

Empreitada de Requalificação Urbana de Bela Vista, Santa Cruz, Ilha de Santiago, Cabo Verde.

1. **Entidade Adjudicante** Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, Praia – Santiago – República de Cabo Verde, CP nº 114, Telef: 2608354/20608300.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa** Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação, Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, Praia – Santiago – República de Cabo Verde, CP nº 114, Telef: 2608300.
4. **Financiamento.** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.
5. **Objeto do Concurso.** O presente concurso destina-se à **“Empreitada de Requalificação Urbana de Bela Vista”, Santa Cruz, Ilha de Santiago, Cabo Verde”**.
6. **Local da execução do contrato.** Bela Vista, Santa Cruz, Ilha de Santiago.
7. **Visita ao local da obra.** Será feita uma visita **OBRIGATÓRIA** no dia 20 de Março. A concentração será na Câmara Municipal de Santa Cruz, às 10:00H.
8. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para execução será de 6 (seis) meses, a contar da data da consignação da obra.
9. **Preço base**, que corresponde ao preço máximo que a Entidade Adjudicante está disposta a pagar pela execução da empreitada é de **18.000.000,00 CVE (Dezoito milhões de escudos cabo-verdianos)**.
10. **Obtenção do dossier do concurso:** O dossier do concurso (documentos) estará disponível no endereço indicado no ponto 3, ou por contato via email: Luis.moreira@ingt.gov.cv, com conhecimento a: carlosf.silva@mioth.gov.cv e Edna.Sequeira@mioth.gov.cv, a partir de 25 de fevereiro de 2019, mediante o **pagamento** dum montante não reembolsável de 10.000\$00 CVE (dez mil escudos), por meio de DUC emitido pelos serviços de contabilidade da DGPOG. Para submissão das propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier do Concurso, sob pena de não admissão
11. **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se



encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, desde que adquiriram o dossier do concurso e tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato, detentores de **alvará de 1ª classe, com a segunda categoria - vias de comunicação ou superior;**

12. **Língua e Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso, devendo ser redigidos na língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 11 horas do dia 05 de Abril de 2019, no endereço indicado no ponto 3.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua data de abertura.
15. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios do Programa do Concurso.
16. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar às 14:30 horas do dia 05 de Abril de 2019, na sala de reuniões do Ministério das Infra-estruturas e Ordenamento do Território. No endereço indicado no ponto 3, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
17. **Cauções e garantias:** De adiantamento e de boa execução conforme programa do concurso
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei n 88/VIII/2015 de 14 de Abril e pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei n 50/2015 de 23 Setembro.

Praia, 26 de fevereiro de 2019.